

**CRONOGRAMA**

**Processo Seletivo Simplificado**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
09/05/18	PUBLICAÇÃO do Edital.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas</a>
10 e 11/05/18	Prazo para impugnação do Edital.	<a href="mailto:pss-sed@segplan.go.gov.br">pss-sed@segplan.go.gov.br</a>
14/05/18	Divulgação da Ata com o resultado da Impugnação do Edital.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas</a>
14/05/18 a 04/06/18	Período de Inscrições.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas</a>
05/06/18	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Instituições Bancárias, Correspondentes Bancários, Casas Lotéricas
12/06/18	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>
13 e 14/06/18	Prazo para recursos contra as inscrições indeferidas.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>
20/06/18	Divulgação da Ata com resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas; divulgação do Resultado Preliminar do certame.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>
21 e 22/06/18	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar do certame.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>
29/06/18	Divulgação da Ata com o resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise curricular e do certame.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>
	Resultado Definitivo do certame.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>
01/07/18	Início do prazo para as convocações que serão divulgadas pela SED.	<a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>

**EDITAL Nº 003/2018 – SEGPLAN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E**  
**DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de profissionais temporários para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, das Leis Estaduais nº 17.257/11, 13.664/00 e alterações, Decreto Estadual n.º 7.513/2011, alterado pelos Decretos n.º 7.639/2012 e 8.016/2013, Decreto Estadual n.º 7.647/2012 e Processo Administrativo nº 201814304002420, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2º, VIII, “a” da Lei Estadual 13.664/00 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, com a participação da SED, por intermédio de uma Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 136/2018, do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, no dia 12 de abril de 2018.

1.1.1 Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao certame.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento das seguintes vagas que atuarão nos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás – ITEGOs da Regional 1, conforme o quadro de vagas disposto nos ANEXOS I e II deste Edital, de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.513/2011 e suas posteriores alterações, e Decreto nº 7.647/2012.

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Professor de Nivel Superior Profissional – 30 horas	34
Professor de Nivel Superior Profissional – 40 horas	158
Professor de nivel Médio – 30horas	17
Professor de nivel Médio – 40 horas	61
Apoio administrativo – Auxiliar administrativo	30
Apoio administrativo – Auxiliar de Serviços Gerais	43
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>343</b>

1.3 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

1.3.1 Fase 1 : Análise Curricular;

1.3.2 Fase 2: Comprovação da Documentação.

1.4 O prazo de contratação será de 01 (um) ano e constará no termo que será assinado pelo contratado, conforme a Lei Estadual nº 13.664/00.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no site < [www.segplan.go.gov.br/concursos](http://www.segplan.go.gov.br/concursos) >, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.6 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.7 Todas as informações acerca do presente certame constam neste Edital, razão pela qual NÃO serão fornecidas as referidas informações via e-mail ou por telefone.

1.8 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página oficial do Processo Seletivo Simplificado, a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.10 O candidato que não observar o procedimento do item anterior, poderá ser eliminado do certame.

## 2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo estará disponível no sítio < [www.segplan.go.gov.br/concursos](http://www.segplan.go.gov.br/concursos) >, devendo ser enviado por meio do e-mail < [pss-sed@segplan.go.gov.br](mailto:pss-sed@segplan.go.gov.br) > no período de 10 a 11 de maio de 2018, das 18:00 hs do primeiro dia às 18:00 hs do último dia.

2.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.

2.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo

Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio < [www.segplan.go.gov.br/concursos](http://www.segplan.go.gov.br/concursos) >, na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

### **3 DOS CARGOS E DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 343 (trezentos e quarenta e três) vagas, sendo: 34 (trinta e quatro) Professor de Nível Superior Profissional- 30 horas, 158 (cento e cinquenta e oito) Professor de Nível Superior Profissional – 40 horas, 17 (dezessete) Professor de Nível Médio – 30 horas, 61 (sessenta e uma) Professor de Nível Médio - 40 horas, 30 (trinta), Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo e 43 (quarenta e três) Apoio Administrativo - auxiliar de Serviços Gerais, distribuídas em eixos, municípios e ITEGOs/COTECs, conforme os ANEXOS I e II deste Edital.

3.2 A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á no município/ITEGO/COTEC escolhido no ato da inscrição.

3.3 As atribuições, requisitos, carga horária e remuneração de cada cargo/eixo estão discriminados nos ANEXOS I e II, deste Edital.

3.3.1 A carga horária (CH) prevista nos ANEXOS I e II serão de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme o cargo/eixo escolhido.

### **4 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

4.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.3 estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

4.1.4 estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

4.1.5 não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/12;

4.1.6 nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: – não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; – não haver sofrido sanção

impeditiva do exercício de cargo/emprego público; – não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro;

4.2 Ainda, deverão ser atendidas as seguintes condições:

4.2.1 para os cargos de Professor de Nível Superior Profissional e Professor de Nível Médio: cumprir os requisitos previstos para o cargo/eixo escolhido no ato da inscrição, previstos no ANEXO I deste Edital;

4.2.2 para o cargo de Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo: Ensino Medio com dominio do Pacote Office, previsto no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 para o cargo de Apoio Administrativo – Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental Incompleto, previsto no ANEXO II deste Edital.

4.2.4 o candidato deve ser classificado e aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;

4.2.5 o candidato deve cumprir as determinações do presente Edital;

4.2.6 o candidato não poderá estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.2.7 o candidato deve ter aptidão física e mental para o exercício das atividades que será comprovada através da apresentação de exame médico de admissão, que ocorrerá por conta do candidato.

4.3 As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Estadual nº 13.664/2000, Decreto Estadual nº 7.513/2011, e suas posteriores alterações, e no Decreto nº 7.647/2012.

4.4 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.5 Não será recontratado o candidato admitido por contrato temporário, na mesma ou em outra função, exceto se o contrato inicial não tiver atingido o limite de 01 (um) ano e se houver transcorrido até 02 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste (art. 5º, Lei 13.664/2000).

4.6 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.7 O candidato que já foi contratado temporariamente pelo Governo do Estado e que desejar participar deste processo somente poderá ser contratado após decorrido o intervalo de 2 (dois) anos entre as contratações, nos termos da Lei 13.664/2000.

4.8 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de dois dias úteis para a Convocação será declarado desistente.

4.9 No caso de desistência da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

4.10 A contratação do candidato aprovado neste certame será precedida de convocação, que será realizada da seguinte forma:

4.10.1 por Edital: que será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento < [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br) >, via e-mail/whatsapp válido do candidato.

4.10.2 O candidato deverá informar corretamente o endereço para convocação, responsabilizando em caso de omissões ou erros no ato do cadastro.

4.10.3 A SED, a seu critério, poderá solicitar exames médicos dos candidatos, para comprovar sua aptidão física e mental para o cargo pretendido.

## **5 DO CONTRATO**

5.1 O contrato a ser firmado entre a SED e o candidato convocado para a contratação é administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.2 A vigência do contrato será no máximo 1 (um) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 13.664, de 27 de julho de 2000 e Lei nº 18.190, de 16 de outubro de 2013.

5.3 Terá o seu contrato rescindido o candidato que não respeitar as regras estabelecidas nesse Edital, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Todos os candidatos terão um contrato inicial de experiência de 30 (trinta dias).

5.5 Terão o contrato rescindido aqueles que não apresentarem performance satisfatória durante o período de experiência, mediante avaliação do Itego/ Cotec e deferimento de seu superior imediato, com a ciência do candidato.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do site < [www.segplan.go.gov.br/concursos](http://www.segplan.go.gov.br/concursos) >, no período compreendido entre as 8:00 horas do dia 14 de maio de 2018 às 23:59 horas do dia 04 de junho de 2018.

6.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) para todos os cargos de : Professor de nível superior Profissional e Professor de Nível Médio e R\$ 10,00 (dez reais) para Apoio Administrativo.

6.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.

6.2.2 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.2.3 Após a leitura do Edital, para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no sítio <http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173041/concursos>.

6.2.3.1 **PARA O CANDIDATO JÁ CADASTRADO**: informar o CPF e senha, clicar em ver cargos e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes, finalizando com o número de inscrição;

6.2.3.2 **PARA O CANDIDATO NÃO CADASTRADO**: informar o CPF e clicar no link “se ainda não for cadastrado clique aqui”; preencher previamente o Cadastro Geral inserindo todos os dados solicitados, clicar em salvar; ao abrir nova página clicar em ver cargos e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes, finalizando com o número de inscrição e impressão do boleto.

6.2.3.3 Para o candidato receber a pontuação da escolaridade, cursos complementares e ou experiência profissional, **DEVERA OBRIGATORIAMENTE SELECIONÁ-LOS** no momento da inscrição, para que seja gerada a pontuação.

6.2.3.4 O candidato que não selecionar a escolaridade os cursos complementares e ou experiência profissional estabelecido no item anterior não terá sua pontuação gerada no sistema simplificado de seleção.

6.2.3.5 Não haverá alteração da pontuação após a divulgação do resultado preliminar, por falta de seleção dos itens correspondentes no ato da inscrição.

6.2.3.6 **Para fazer a opção pelo ITEGO/COTEC/cargo/função, o candidato deverá consultar o Anexo I, com o objetivo de verificar o código vinculado ao eixo/função desejado, adotando-se o seguinte procedimento:**

6.2.3.6.1 **Escolher o cargo;**

6.2.3.6.2 **Escolher a função pelo código que está divulgado nas Tabelas do Anexo I e II – Quadro de Vagas.**

6.2.4 A comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.5 Após a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob e Sicredi).

6.2.5.1 O boleto para pagamento estará disponível na Área do Candidato, e deverá ser impresso para o pagamento após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

6.2.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto deverá ser efetuado até o dia 05/06/2018.

6.2.6.1 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.2.7 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de ser enquadrado na legislação vigente, podendo ser eliminado do certame.

6.2.7.1 O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.2.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

6.2.9 Ao se inscrever o candidato declara, que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame, deverá entregar por ocasião da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos.

6.2.10 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER EM APENAS 1 (UM) CARGO/FUNÇÃO, CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO CONVOCARÁ OS CANDIDATOS NA MESMA DATA.

6.2.11 O candidato será convocado e firmará apenas 1 (um) contrato.

6.2.11.1 A SED fará a convocação do candidato, primeiramente, para a vaga que o candidato estiver mais bem classificado. Caso o candidato faça a opção por outra vaga para a qual foi classificado, deverá manifestar-se junto ao ITEGO/COTEC para o qual foi convocado.

6.2.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros certames.

6.2.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, por conveniência da Administração Pública.

6.2.14 O não pagamento ou o pagamento realizado após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

6.2.15 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa de inscrição acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, conforme a data divulgada no cronograma.

## **7 DAS FASES DO CERTAME**

7.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 fases distintas:

7.1.1 **Fase I** - Fase de Análise Curricular;

7.1.2 **Fase II** - Fase de Comprovação da Documentação.

**8 DA FASE I– FASE DE ANÁLISE CURRICULAR** - será aplicada a todos os cargos e se baseará nas informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

8.1.1 A Fase I, de caráter classificatório, será realizada pela Segplan.

8.1.2 O candidato somente será eliminado do processo, no fase de Comprovação da Documentação, se não comprovar, mediante a documentação hábil, o atendimento aos requisitos previstos no item 4, a escolaridade, os cursos complementares e as experiências profissionais informados no ato da inscrição.

8.1.3 Ao preencher os dados informados e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com o cargo/função e os quantitativos constantes do Quadro I.

8.1.4 Para receber a pontuação o candidato deverá adotar todos os procedimentos requeridos no item 6.2.3.3



e 6.2.3.4 e 6.2.3.5

8.1.5 O Resultado Final da Fase 1 será o somatório da pontuação recebida de acordo com o Quadro I deste Edital.

8.1.6 Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da pontuação recebida, por ITEGO/COTEC/ Cargo-Função, conforme disposto no Quadro de Vagas.

### QUADRO I – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

<b>PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>		
<b>*REQUISITO: Conforme descrito no ANEXO I</b>		
<b>** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</b>		
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Especialização	1,5	3,0
Mestrado	4,0	4,0
Doutorado	5,0	5,0
<b>Subtotal</b>	<b>12,0</b>	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<b>Apresentar cursos complementares cujos certificados tenham no mínimo 40 horas-aulas cada.</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>Subtotal</b>	<b>2,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<b>Experiência Profissional em docência ou na área relativa ao requisito definido no ANEXO I.</b>	0,6 por mês trabalhado.	36,0
<b>Subtotal</b>	<b>36,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>	
<b>PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO</b>		
<b>*REQUISITO: Conforme descrito no ANEXO I</b>		
<b>** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</b>		
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Graduação	3,0	3,0
Especialização	2,0	4,0
Mestrado	5,0	5,0

<b>Subtotal</b>	<b>12,0</b>	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Apresentar cursos complementares cujos certificados tenham no mínimo 40 horas-aulas cada.	1,0	2,0
<b>Subtotal</b>	<b>2,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência Profissional em docência ou na área relativa ao requisito definido no ANEXO I.	0,6 por mês trabalhado.	36,0
<b>Subtotal</b>	<b>36,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>	

**APOIO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**\*REQUISITO: Conforme descrito no ANEXO I I**

**\*\* O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.**

<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Graduação	10,0	10,0
<b>Subtotal</b>	<b>10,0</b>	
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Apresentar cursos complementares cujos certificados tenham no mínimo 40 horas-aulas cada.	1,0	2,0
<b>Subtotal</b>	<b>2,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência profissional em qualquer área, contados de forma contínua ou não.	0,6 por mês trabalhado.	36,0
<b>Subtotal</b>	<b>36,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>48,0</b>	

**APOIO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**\*REQUISITO: Conforme descrito no ANEXO I I**

**\*\* O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.**

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
ENSINO MÉDIO	10,0	10,0
<b>Subtotal</b>	10,0	
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos	Máximo de Pontos
<b>Apresentar cursos complementares cujos certificados tenham no mínimo 40 horas-aulas cada.</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>Subtotal</b>	<b>2,0</b>	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
<b>Experiência profissional em qualquer área, contados de forma contínua ou não.</b>	0,6 por mês trabalhado.	36,0
<b>Subtotal</b>	36,00	
<b>Total</b>	48,00	

## 9 DA FASE 2 - COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Os candidatos inscritos na Fase 1 para os cargos/funções disponibilizados neste Edital, que constarem como CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL desta Fase, serão convocados, pela SED, de acordo com a ordem de classificação.

9.1.1 Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação de acordo com o item 15.4.2 e subitens correspondentes.

9.1.2 Esta fase será executada exclusivamente pela SED e visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato, de acordo com a função temporária, as competências e habilidades necessárias para o exercício da função pleiteada.

9.1.3 A data, os horários e os locais de entrega da documentação serão divulgados no site da Segplan e da SED, juntamente com o Resultado Final da Fase 1.

9.1.4 **O candidato deverá apresentar a documentação em ordem e conforme estabelecido no item seguinte.**

9.1.5 A comprovação das informações, pelos candidatos se dará conforme descrito abaixo.

9.1.5.1 Para comprovar o requisito e receber a pontuação relativa à **Formação Escolar ou Acadêmica** o candidato deverá apresentar:

9.1.5.2 original e cópia **ou** cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração reconhecido de forma legal, que comprovem a escolaridade requerida para o cargo/função; original e cópia **ou** cópia autenticada de diploma ou certificado de todos cursos complementares informados no ato da inscrição

9.1.5.3 A documentação será analisada pela SED e os candidatos que não apresentarem a documentação de acordo com este Edital serão eliminados.

9.1.5.4 Para comprovar e receber a pontuação relativa **aos Cursos Complementares** o candidato deverá apresentar: original e cópia ou cópia autenticada do certificado de cursos complementares na função pretendida, com no mínimo 40 (quarenta) horas/aula.

9.1.5.5 As cópias que não estiverem autenticadas poderão ser autenticadas por cotejamento pelo servidor designado pela SED, desde que apresentado o documento original.

9.1.5.6 A documentação apresentada poderá ser revisada a qualquer momento de acordo com a conveniência da SED.

9.1.5.7 Para comprovar e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional o candidato deverá apresentar:

9.1.5.8 original e cópia **ou** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;

9.1.5.9 original e cópia **ou** cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço do órgão pagador **ou** cópia autenticada do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.

9.1.5.10 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias, que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais.

9.1.5.11 Na Análise Curricular serão considerados, para efeito da pontuação, os últimos 60 (sessenta) meses de experiência profissional, contados até a data de publicação deste Edital, ou seja, de 09/05/2013 a 09/05/2018.

9.1.5.12 O Resultado dessa fase será divulgado nos sítios [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br).

**9.1.6 Os candidatos a todos os cargos aprovados até o limite de vagas, serão contratados conforme procedimentos definidos neste Edital e complementares da SED.**

## 10 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1 O resultado da Avaliação Curricular será divulgado em ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação obtida no ato da inscrição, em uma lista geral com todos os candidatos, em obediência aos critérios definidos no Quadro I deste Edital.

10.2 Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas neste Processo Seletivo serão convocados para a Fase de entrega de documentos, respeitada a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da SED.

10.3 Os candidatos aprovados na Fase 1 e 2, até o limite de vagas, estarão aptos à contratação.

10.4 Os candidatos que estiverem além do número de vagas formarão o cadastro de reserva e somente serão convocados para apresentarem documentação se houver vagas ou manifesta necessidade da SED.

## **11 DAS ELIMINAÇÕES:**

### **11.1 SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:**

11.1.1 fizer o cadastro e não concluir a inscrição;

11.1.2 não preencher os requisitos mínimos para o cargo/função;

11.1.3 Não comprovarem escolaridade e cursos complementares.

11.1.4 não comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação para a conferência da documentação, quanto da contratação;

11.1.5 deixar de apresentar a documentação de acordo com o estabelecido neste Edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou conforme divulgado pela SED, no ato da convocação;

11.1.6 Apresentar documentos e/ou informações incompatíveis com os constantes no Espelho da inscrição, especialmente em relação às datas, número de horas e outras especificações.

11.1.7 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

11.1.8 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

11.1.9 apresentar originais ou cópias ilegíveis;

11.1.10 apresentar informações inconsistentes que impossibilitem a análise do currículo;

11.1.11 for reprovado na Fase 2;

**O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO O DECLARADO NO ATO DA INSCRIÇÃO INTEGRALMENTE E OS REQUISITOS DA FUNÇÃO DE ACORDO COM ESSE EDITAL SERÁ ELIMINADO DO CERTAME E NÃO SERÁ CONTRATADO PELA SED.**

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A classificação final será feita de acordo com a pontuação obtida no ato da inscrição.

12.2 O Resultado Preliminar da Fase 1 será divulgado de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na Avaliação Curricular e serão ordenados em ordem decrescente, por Itego/Cotec.

12.3 Os candidatos inscritos na Fase I serão convocados para a realização da Fase 2, de acordo com as vagas mencionadas no Quadro de Vagas do Anexo I deste Edital.

12.4 Serão considerados aprovados na Fase 2 os candidatos que apresentarem a documentação de acordo com o estabelecido no 15.4.2 e subitens correspondentes.

12.5 Haverá novas convocações para a realização da Fase 2, sempre que houver o surgimento de vagas, dentre aquelas divulgadas no Quadro de Vagas.

12.6 As convocações serão feitas pelos ITEGOS e COTECS e divulgadas no sítio da SED.

12.7 A homologação do Resultado Final, de competência do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

12.8 Os candidatos aprovados na Fase 1, que excederem o número de vagas definido nos Anexos I e II, deste Edital somente serão convocados à medida que surgirem vagas nos ITEGO/COTEC/CARGO-FUNÇÃO, constantes do Quadro de Vagas e de acordo com a manifesta conveniência e oportunidade.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

13.1.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

13.1.2 maior pontuação obtida na escolaridade;

13.1.3 maior pontuação obtida nos Cursos Complementares;

13.1.4 **persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.**

### 14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso após a publicação do Edital, após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e após a divulgação do resultado preliminar da Fase 1 - Avaliação Curricular.

14.2 Os candidatos poderão interpor recursos, **somente**, entre as 08:00 horas e as 18:00 horas do dia seguinte às divulgações relativas ao item anterior, acessando a área do candidato.

14.3 **Os recursos interpostos que não forem apresentados pela via própria ou com argumentação inconsistente ou fora do prazo previsto no item anterior, serão automaticamente indeferidos.**

14.4 Após a análise dos recursos será divulgado o Resultado Final de cada publicação.

Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

### 15 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com esse Edital serão convocados para a contratação pela SED de acordo com o cronograma.

15.2 A convocação para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO para todos os cargos será divulgada nos sítios [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br/concursoseseleções](http://www.segplan.go.gov.br/concursoseseleções) e de acordo com item 4.10.1.

15.3 A convocação para contratação é de responsabilidade **EXCLUSIVA** da Secretaria de Desenvolvimento -SED e será divulgada somente de acordo com o item anterior.

15.4 **São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):**

15.4.1 ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

15.4.2 apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles:

15.4.2.1 - Carteira de Identidade (RG), CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no

site do TRE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que tenham até 45 anos), Comprovante de Endereço, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa Criminal e Cível Federal, Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual, Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para o cargo conforme este Edital, Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

15.4.2.2 não ter mantido com a Administração Pública do Estado de Goiás contrato por tempo determinado, com prazo igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000, art.5º, II, salvo se da data da extinção deste houver transcorrido o período de até 2 (dois) anos; e conforme item 5.2.

15.4.2.3 não se enquadrar nos impedimentos previstos no Decreto Estadual nº 7.587/2012.

15.4.2.4 Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação.

16.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos sítios da SEGPLAN ([www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br)).

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio da SEGPLAN.

16.4 A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal da SED.

16.5 Os candidatos inscritos que mantiveram contrato com a Administração Pública Estadual, na forma de contrato temporário, serão eliminados caso não tenha se passado pelo menos 02 (dois) anos, entre a rescisão do contrato anterior e a assinatura de um novo contrato, nos termos da Lei Estadual 13.664/2000.

16.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.7 A comissão Especial do Processo Seletivo poderá lançar novos editais, se, por qualquer razão, não forem preenchidas as vagas autorizadas.

16.8 A qualquer momento, se for verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a comissão do PSS poderá eliminar o candidato por falsidade ideológica.

16.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

16.10 A documentação enviada pelos candidatos será armazenada durante o período de validade do Processo na Gerência de Gestão de Pessoas da SED.

16.11 Os candidatos que não atenderem às disposições deste Edital, mesmo que após a contratação, terão seus contratos rescindidos, de acordo com a conveniência e oportunidade da SED, respeitada a legislação.

16.12 A Segplan e a SED não se responsabilizarão por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

16.13 Sempre que surgirem novas vagas, distintas das divulgadas nesse Edital, serão abertos novos aditivos nos sites [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br), nos ITEGOS E COTECS envolvidos, de acordo com a autorização governamental.

16.14 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável por igual período, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento- SEGPLAN, a pedido da SED.

16.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

16.16 As demais condições serão estabelecidas no contrato administrativo firmado com o candidato convocado.

16.17 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais no local para o qual se inscreveu.

16.18 É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

16.19 Se houver vagas remanescentes, não ocupadas ou vacantes serão lançados Editais Complementares e sucessivos até que se complete as vagas autorizadas no processo administrativo nº 201814304002420

**Joaquim Mesquita**  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento